	ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

PROCESSO:	053.1685.2026.0000209-24
ORIGEM:	Comissão Técnica da Diretoria Geral - SIHS/GAB/DG/COMISSAOTECNICA
INTERESSADO:	[Insira aqui a unidade interessada]
OBJETO:	Licitação para Contrato de Apoio SAN e SIH

PARECER DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. OBJETO DO PARECER

O presente Parecer apresenta o cálculo da Nota da Proposta de Preço – NP e da Pontuação Total – PT das licitantes participantes da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, com a consequente classificação final do certame, considerando as Propostas de Preço apresentadas e as Notas Técnicas – NT resultantes da reavaliação das Propostas Técnicas.

2. CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO – NP

A Nota da Proposta de Preço – NP foi calculada conforme a fórmula estabelecida no instrumento convocatório:

$$NP = (P1 / P2) \times 100$$

$$P1 = (V0 + M) / 2$$

Onde:

V0 – Valor orçado pela SIHS;

M – Média dos preços das licitantes;

P2 – Preço proposto por cada licitante;

NP – Nota da Proposta de Preço.

A relação P1/P2 é limitada ao valor máximo de 1,00, conforme previsto no instrumento convocatório.

Os parâmetros aplicados foram os seguintes:

Parâmetro	Valor
V0 – Valor orçado pela SIHS	R$ 8.489.052,81
M – Média dos preços das licitantes	R$ 7.689.372,39
P1 = (V0 + M) / 2	R$ 8.089.212,60

3. PREÇOS PROPOSTOS E NOTAS DE PREÇO

Licitante	P2 – Preço proposto (R$)	P1 / P2	NP
RK Engenharia e Consultoria Ltda.	7.130.804,36	1,1344	100,00
Consórcio Engeconsult/Jequitibá	7.555.257,00	1,0707	100,00
Consórcio Hídrico – Hidroconsult/JHE	7.667.265,90	1,0550	100,00
UFC Engenharia S.A.	8.404.162,28	0,9625	96,25

4. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TOTAL – PT

A Pontuação Total – PT foi obtida mediante a ponderação entre a Nota Técnica – NT e a Nota da Proposta de Preço – NP, nos termos do instrumento convocatório:

$$PT = (0{,}70 \times NT) + (0{,}30 \times NP)$$

Onde 0,70 corresponde ao peso atribuído à Proposta Técnica (70%) e 0,30 ao peso atribuído à Proposta de Preço (30%).

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aplicada a fórmula acima, obteve-se a seguinte classificação final:

Class.	Licitante	NT	NP	PT
1º	UFC Engenharia S.A.	96,20	96,25	96,22
2º	Consórcio Engeconsult/Jequitibá	90,40	100,00	93,28
3º	Consórcio Hídrico – Hidroconsult/JHE	83,92	100,00	88,74
4º	RK Engenharia e Consultoria Ltda.	83,48	100,00	88,44

As Notas Técnicas – NT utilizadas neste cálculo correspondem às pontuações consolidadas constantes do Relatório de Consolidação da Avaliação das Propostas Técnicas e da respectiva Planilha Consolidada, revisados, que integram o processo.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Técnica de Avaliação registra que, apurada a Pontuação Total – PT das licitantes, obteve-se a seguinte ordem de classificação: 1º lugar – UFC Engenharia S.A., com 96,22 pontos; 2º lugar – Consórcio Engeconsult/Jequitibá, com 93,28 pontos; 3º lugar – Consórcio Hídrico – Hidroconsult/JHE, com 88,74 pontos; e 4º lugar – RK Engenharia e Consultoria Ltda., com 88,44 pontos.

O presente Parecer restringe-se à aferição das notas e da classificação decorrente da aplicação das fórmulas previstas no instrumento convocatório, não alcançando as questões relativas à habilitação e aos demais aspectos procedimentais do certame, de competência da Comissão de Licitação.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2026.

Crislane Ribeiro de Santana

Membro da Comissão Técnica

Cintia Luciana Paim Rocha

Membro da Comissão Técnica

Renan Bitencourt Garrido

Membro da Comissão Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Luciana Paim Rocha**, **Diretora**, em 22/09/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Crislane Ribeiro de Santana**, **Superintendente**, em 22/09/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Bitencourt Garrido**, **Assessor Técnico**, em 22/09/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149974675** e o código CRC **5E2A783D**.